



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 03/FMS/2017.**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º 06/2017/FMS.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2017/FMS.**  
**DATA DA ABERTURA: 09/05/2017 ÀS 09:00 HORAS**  
**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO** torna público, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, no município de CAPIVARI DE BAIXO - SC., onde será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" com **REGISTRO DE PREÇO**, com o objetivo de aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda dos programas executados pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Capivari de Baixo. A relação com quantidades e demais especificações encontram-se no Edital e seus anexos.

**DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

- 1 - O pregoeiro agirá na forma estabelecida na legislação pertinente e é a autoridade máxima no certame podendo, inclusive, suspender o evento se julgar conveniente, justificando o ato consignando os motivos em ata, abrir diligência para averiguação de documentos, produtos e outros que se fizerem necessários.
- 2 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) analisar documentos de credenciamento, bem como quanto a sua autenticidade;
  - d) abrir as propostas de preços;
  - e) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - f) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) conferir autenticidade de documentos emitidos via internet; verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade;
- j) declarar o vencedor;
- k) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- l) elaborar a ata da sessão;
- m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
- o) fica terminantemente proibido, conversações ao telefone, visualização de vídeos e etc., no transcorrer da sessão de licitação, salvo para redução de preço;
- p) na etapa de lances, se o pregoeiro verificar que os lances estão sendo ofertados de forma mínima, fica desde já, o pregoeiro autorizado a estipular lance mínimo aos licitantes.

### **DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE**

1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema PRESENCIAL, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) O licitante vencedor deverá cumprir o fornecimento dos materiais e ou serviços nos valores provenientes da etapa de lance do referido certame;
- d) Incumbirá ao licitante acompanhar o certame durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer das regras estabelecidas neste edital;
- e) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;
- f) Os documentos e certidões deverão ser verdadeiros e passíveis de verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade, sujeitando-se o licitante as sanções previstas na legislação pertinente;
- g) Apresentar documentos em cópia autêntica, a qual poderá ser feita através de tabelionato ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão;
- h) Colaborar para o bom andamento da sessão, mantendo a ordem e respeitando os tramites.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, assim como, o Decreto Municipal nº 276/2007, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

### **1- DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, obedecendo integralmente os termos da minuta da ata de registro de preço, Planilha com especificações e quantidades do produto, demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

### **2 - DOS ESCLARECIMENTOS**



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

2.1 - Conforme Artigo 12 do Decreto 276 de 06 de agosto de 2007, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX48) 3621- 4400 ou do fone/fax - (0XX48) 3621-4434 devidamente endereçado ao setor de licitação ou ao Pregoeiro.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

2.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - situado na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, CAPIVARI DE BAIXO - SC, até às 09:00 horas do dia 09/05/2017. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 3 - DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**DATA DA ABERTURA: 09 DE MAIO DE 2017.**

**HORA: 09:00 HORAS**

**LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro - CAPIVARI DE BAIXO - SC.**

### 4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CAPIVARI DE BAIXO, e ou com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### 5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame, que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2000

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, em caso de procuração particular a mesma deverá ter a assinatura autenticada por verdadeira e copia autenticada de documento comprobatório para tal, conforme:

a. registro comercial, no caso de empresa individual;

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

5.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

5.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

5.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

5.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.7 - Em caso de contrato social emitido via internet o mesmo será consultado sobre sua autenticidade e validade sob pena de desclassificação do licitante.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

5.8 - O licitante que não enviar representante para participar da sessão, mesmo credenciado, não poderá requerer o direito a recurso, das decisões do pregoeiro, nos termos do inciso XX do artigo 4º da lei 10.520/2002.

5.9 - De acordo com o que dispõe a legislação, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

5.10 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

5.11 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverá declarar, no ato de apresentação do credenciamento, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.

5.12 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro expedido pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente juntamente com o Credenciamento.

### **6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1 - Logo após o credenciamento as licitantes deverão Apresentar ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo - (Anexo V do Edital).

6.1.1 - a declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

6.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (Anexo V), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

6.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem 6.1. fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 03 - declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

6.3 - Não atendidos os itens anteriores (6.1 e 6.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

6.3.1 - em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

### **7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

7.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE N.º 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO", e o ENVELOPE N.º 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03./FMS/2017.**

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03./FMS/2017.**

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este deverá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

7.2.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.2.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.2.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais e ou serviços, objeto da presente licitação.

7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

## **8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)**

8.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1.1 ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

8.1.2. os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

8.1.3. constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

8.1.4. indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

8.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;

8.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

**8.1.5.2. Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema Betha AutoCotação Versão 2.019 ou superior do município de CAPIVARI DE BAIXO, ou em CD.**

8.1.6. indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

8.1.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

8.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

8.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais e ou serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

8.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

8.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

8.9 - O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação econômica e financeira;
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e

9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.3. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;

9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e

9.3.3.2. Certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal.

9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.5. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

9.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

9.5 - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93 9.6.

9.6 - Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

9.6.1. O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir.

9.7. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

9.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.8.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9.8.2. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.8.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.8.4. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente

9.9. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO.

9.9.1. Os Documentos Relacionados quanto à documentação deverão vir na seqüência disposta conforme item 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2), visando facilitar sua análise.

### **10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

10.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 10.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

10.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

10.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### 11 - DO JULGAMENTO

11.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

11.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE PREÇOS e SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO), e obedecerá ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM:

I - a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

11.2 - Etapa de Classificação de Preços.

11.2.1 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

11.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço por item.

11.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.2.7.1 - O Pregoeiro poderá no momento da disputa de lances estipular o valor mínimo para lance, bem como o tempo máximo para que o mesmo ocorra.

11.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

11.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva, podendo o licitante caso deseje registrar o seu valor final da proposta.

11.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

11.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 11.2.8, 11.2.11 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

11.2.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

11.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### 11.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

11.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 11.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

11.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

11.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

11.3.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

11.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

11.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado a Ata de Registro de Preço pela licitante vencedora. Após esse fato, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os mesmos ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.3.7. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.3.8. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.3.9 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de CAPIVARI DE BAIXO, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

### **12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 - Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, no Município de CAPIVARI DE BAIXO - SC.

12.5 - Improvidos os recursos, o Secretário de Saúde Municipal de CAPIVARI DE BAIXO fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

12.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

### **13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

13.1. As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

### **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

14.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preço que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

14.2 Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta constante do Anexo I deste Edital.

14.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração municipal de CAPIVARI DE BAIXO.

14.4 Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

### **15 - DAS PENALIDADES**

15.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

15.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária ou o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

15.1.2 Advertência.

15.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e consequente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

15.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

### **16 - DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

16.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.

16.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

16.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

16.6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

16.7 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

16.8 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal de Saúde, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

### **17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das despesas orçamentárias de 2017

### **18 - OS ENCARGOS**

18.1 - Incumbe a Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos MATERIAIS E OU SERVIÇOS, objeto desta licitação.

II - efetuar os pagamentos à Contratada.

III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

18.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos materiais e ou serviços, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais e ou serviços fornecido;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os materiais e ou serviços rejeitado, recusado pela fiscalização da Ata de Registro de Preço;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos itens.

### **19 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

19.1- A execução da Ata de Registro de Preço, será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, especialmente designados pela Secretaria ou departamento Solicitante.

19.2 - A fiscalização será exercida no interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 - Estando os materiais e ou serviços licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

### **20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.2 - Em caso de inexecução da Ata de Registro de Preço, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Item adjudicado, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula 14.1.1 do Registro de Preço;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Item adjudicado, por infração a qualquer cláusula ou condição do Registro de Preço, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Item adjudicado, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Item adjudicado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de Registro de Preço, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais não ser entregue a partir da data aprazada.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

20.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

### **21 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

21.1 - Os produtos deste edital deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, por conta e risco da licitante, entrega conforme solicitação do Fundo Municipal de saúde do Município de CAPIVARI DE BAIXO-SC, em perfeito estado de conservação, no horário de expediente, devendo a empresa responsável pela entrega aguardar a conferência dos mesmos, sendo que, a validade destes não poderá ser superior a 60% da data de fabricação e idênticos aos das amostras.

21.2. Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 21.1, a empresa licitante será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, Ata de Registro de Preço e demais disposições deste Edital.

21.3. O fornecimento será a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho expedida pela Secretaria de Administração e Finanças;

21.4. O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho será de até 03 (três) dias úteis contados da data de publicação da convocação no órgão oficial.

21.5. Para a retirada de cada Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho ou ata de registro de preços perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

21.5.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da MATRIZ);

21.5.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

21.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

21.5.4. Certidão negativa de débitos municipais exigível ainda que a empresa tenha sede em outro município.

21.6. - O fornecimento do objeto licitado será efetuado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Capivari de Baixo, sito nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

21.7 - A remessa dos materiais deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do objeto autorizado, marca, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, material a material, de modo a viabilizar a conferência;



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

21.8 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

21.9 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial. c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **22 - DO REGISTRO DOS PREÇOS**

22.1 - A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

22.2 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **23 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

23.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata e ou sua Assinatura.

23.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 276/2007 e 197/2006.

### **24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

24.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

24.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.7 - O Prefeito Municipal e/ou Secretario de Saúde de CAPIVARI DE BAIXO/SC poderão revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

24.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO /SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

24.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

24.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo II - Especificações técnicas e quantidade dos produtos

Anexo III -Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI - Credenciamento.

24.13. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de CAPIVARI DE BAIXO na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo telefone (0\*\*48) 3621-4400.

CAPIVARI DE BAIXO/SC, 25 de ABRIL de 2017.

JANE SOBREIRA MOTA  
Secretária de Saúde



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO I**

**REGISTRO DE PREÇO N.º 03/FMS/2017.**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º 06/2017/FMS.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2017/FMS.**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL 03/2017/FMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2017

Aos dias xx, do mês de xx do ano de 2017, no MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.971.858/0001-57, sediada na Rua Ermani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Capivari de Baixo, Sra. Jane Sobreira Mota, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, do Registro de Preços do Município de Capivari de Baixo, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017, PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do (a) pregoeiro (a), homologada em ..../...../..... RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo do Pregão n.º 03/2017, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Capivari de Baixo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Capivari de Baixo, x.x.x.x, de abril de 2017.

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC  
CNPJ 10.971.858/0001-57  
JANE SOBREIRA MOTA

---

CADASTRO DO FORNECEDOR  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ N.º  
Endereço:



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### ANEXO II

**REGISTRO DE PREÇO N.º 06/FMS/2017.  
PROCESSO DE COMPRA N.º 06/2017/FMS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2017/FMS.**

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

SEQ.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. MÁX. UNIT.	VLR. MÁX TOTAL
1	5	UN	ABRIDOR DE BOCA TAMANHO G, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE	9,06	45,30
2	5	UN	ABRIDOR DE BOCA TAMANHO P ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	9,06	45,30
3	6	UN	Acionador com pedal mecânico para torneira, não usa energia elétrica. Itens inclusos: 1 Pedal acionador mecânico, 2 adaptadores de mangueira de 1/2' . Medidas: comprimento 28,5 cm , largura 7,5 cm e altura 6,5 cm.	244,67	1.468,02
4	60	UN	ADESIVO DENTÁRIO (AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE) PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO COM 5,6ML, 6G, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	116,55	6.993,00
5	2000	UN	AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS, ASPECTO FISICO LIQUIDO INCOLOR, INODORO, INSIPIDO CONFORME FARMÁCOPÉIA BRASILEIRA.	13,10	26.200,00
6	15	CX	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS	37,47	562,05
7	150	CX	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS.	36,37	5.455,50
8	8	UN.	ALAVANCA INFANTIL RETA	25,96	207,68
9	1000	LT	ÁLCOOL 70% VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS	8,08	8.080,00
10	40	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	16,25	650,00
11	1000	PCT	ALGODÃO ROLETE C/100 UNIDADES	4,09	4.090,00
12	20	UN	ALMOTOLIA GRADUADA 500ML	6,62	132,40
13	8	CX	AMÁLGAMA GS-80, 01 PORÇÃO EM CÁPSULAS, PARA USO EM AMALGAMADOR, EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. VALIDADE DE 2 ANOS.	124,22	993,76
14	180	CX	ANESTÉSICO CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 0,02G E CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004G, COM 50 TUBETES, CONTENDO 1,8ML CADA. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS.	50,90	9.162,00
15	300	CX	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, COM 50 TUBETES DE VIDRO. CONTENDO 1,8ML, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS	99,90	29.970,00
16	80	CX	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRUTOR COM 50 TUBETES, CONTENDO 1,8ML, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE DE 2 ANOS	81,32	6.505,60



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

17	100	UN	ANESTÉSICO TÓPICO EM GELPOTE COM 12G. VALIDADE DE 02 ANOS. REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 20%. BENZOCAÍNA É O P-AMINOBENZOATO DE ESTILO, UM ÉSTER ETÍLICO DO ÁCIDO P-AMINOBENZOICO (PABA). TAMBÉM É UM ANESTÉSICO LOCAL, USADO COMO CALMANTE PARA DORES. QUE ATUA BLOQUEANDO A CINDUÇÃO DE IMPULSOS NERVOSOS E DIMINUINDO A PERMEABILIDADE DA MEMBRANA NEURONAL AO IODETO DE SÓDIO. É ABSORVIDO DE FORMA RÁPIDA ATRAVÉS DAS MUCOSAS. SABOR TUTTI-FRUTTI.	7,22	722,00
18	3	UN	APARELHO AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO EM CÁPSULA COMPATÍVEL COM TODAS AS CÁPSULAS - BAIXA VIBRAÇÃO E BIVOLT, GARANTIA DE 1 ANO NO MÍNIMO.	1.348,33	4.044,99
19	8	UN	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO MANGUITO COM PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON COM TAMANHO DE 22 A 28CM, FECHO EM VELCRO.	86,50	692,00
20	3	UN	APARELHO DE AUTOCLAVE COM CAPACIDADE (21 LITROS)( ver tamanho ) COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS FÁCIL MANUSEIO; DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE COM LEDS E BOTÕES INDICATIVOS DAS FUNÇÕES, MANÔMETRO COM ESCALADAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, PUCHADOR E TEMPERATURA, PUCHADOR ERGONÔMICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DEPRESSORIZAÇÃO AUTOMÁTICA, EVITANDO RISCOS DE ACIDENTES EM CASO DE ABERTURA ACIDENTAL; CÂMARA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, QUE FACILITA A LIMPEZA; CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESPAÇO PARA 4º BANDEJA OPCIONAL; SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA; COM SISTEMAS DE SEGURANÇA; SISTEMA COM MICROCONTROLADOR; SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE EM CONFORMIDADE COM A ISO 9001 - SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, ISO 13485 - APARELHOS MÉDICOS - REQUISITOS PARA FINS REGULAMENTARES, ISO 14001 - GESTÃO AMBIENTAL E BDF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (ANVISA/EDC-N/°59). TENSÃO 110-220 V.	4.671,00	14.013,00
21	2	UN	APARELHO DE ULTRASSON COM JATO DE BICARBONATO AJUSTE DE ÁGUA PARA ULTRA-SOM, AJUSTE DE ÁGUA PARA JATO INDEPENDENTE DO ULTRA-SOM); AJUSTE DE AR PARA JATO; AJUSTE DE NÍVEL DE POTÊNCIA DO ULTRA-SOM; CANETA BICARBONATO AUTOCLAVÁVEL; CANETA DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL; FILTRO DE AR INCORPORADO COM DRENAGEM AUTOMÁTICA; COPO DO BICARBONATO REMOVÍVEL. FACILITANDO A LIMPEZA; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 30G; VOLTAGEM DE 110-220V	3.116,33	6.232,66



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

22	3	UN	APARELHO FOTOPOLIMERIZÁVEL LED ODONTOLÓGICO LUZ FRIA DE ALTA POTÊNCIA POLIMERIZA, RÁPIDA E EFICAZMENTE, SELO INMETRO; COM REGISTRO ANVISA CANETA LUZ AZUL, 1 DIODO 470NM, 350MW, ACOMPANHA PONTEIRAS DE ACRÍLICO E DE FIBRAS ÓPTICAS PARA APLICAÇÕES PONTUAIS E POR REGIÃO; DISPLAY VISOR ALFANUMÉRICO; APARELHO VERSÁTIL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO COM INSTRUÇÃO DE USO NO DISPLAY, ALÉM DO MANUAL DE INSTRUÇÕES; DESIGN MODERNO; GARANTIA TOTAL DE 03 (TRÊS) ANOS NO MÍNIMO;	977,33	2.931,99
23	15	UN	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM AÇO INOXIDÁVEL	7,64	114,60
24	300	CX	APLICADORES MICROBRUSH, COM PONTA DOBRÁVEL, ESPESSURA REGULAR, COM 100.	15,67	4.701,00
25	1	UN	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA para paciente adulto, c/ protetor de garganta	412,35	412,35
26	500	PCT	BABADOR DE USO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO 30X40, IMPERMEÁVEL, COM UMA CAMADA DE CELULOSE 100% VIRGEM, SUPER ABSORVENTE E UMA CAMADA DE FILME DE POLIETILENO ATÓXICO QUE IMPEDE PASSAGEM DE LÍQUIDO, COM 100 UND.	15,07	7.535,00
27	180	UN	BICARBONATO DE SÓDIO EM SACHE, UTILIZADO EM PROFILAXIA BUCAL, VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS	7,20	1.296,00
28	2	RL	BOBINA DE FITA TEFLON ADESIVA COM 35MX1,5CM, PARA PROTEÇÃO TÉRMICA DA SELADORA.	185,50	371,00
29	100	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N. 2 para Contra Ângulo	9,96	996,00
30	50	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N. 4 para Contra Ângulo	12,01	600,50
31	50	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N. 6 para Contra Ângulo	11,89	594,50
32	100	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N. 8 para Contra Ângulo	10,57	1.057,00
33	100	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA N.1012	5,55	555,00
34	100	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA N.1014	6,79	679,00
35	100	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA N.1016	5,55	555,00
36	100	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA N.1019	4,03	403,00
37	100	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA N.1024	4,68	468,00
38	100	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N.3195 (PONTA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE EM CHAMA)	4,72	472,00
39	100	UN.	BROCA DIAMANTADA 3118 ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ODONTO)	3,20	320,00
40	100	UN	BROCA DIAMANTADA 3168 ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ODONTO)	3,80	380,00



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

41	20	UN	BROCA ENDO Z ALTA ROTAÇÃO	42,10	842,00
42	20	UN	BROCA ZECKRIA PARA ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVADA DE CARBONETO	45,27	905,40
43	10	UN	BROQUEIRO EM METAL COM 21 FUROS	26,85	268,50
44	20	UN	CABO BISTURI Nº 03	8,52	170,40
45	50	UN	CABO ESPELHO CLÍNICO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO	5,91	295,50
46	5	UN	CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE 505C, CONTA COM ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380MIL RPM, SISTEMA TROCA-BROCA PRESS-BUTTON (AUTOCLÁVEL 135°C)	737,33	3.686,65
47	500	SC	CANUDO PLÁSTICO GROSSO SANFONADO PARA CANETA TRÍPLICE BARREIRA FÍSICA, SACO COM NO MINIMO 40 UN.	9,04	4.520,00
48	16	CX	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (KIT C/ 01 PASTA BASE DE 13G + 1 PASTA CATALIZADORA DE 11G), VALIDADE DE 02 ANOS	39,63	634,08
49	30	UN	Cimento Restaurador e Obturador provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e como curativos de demora, massa de fácil manipulação, enriquecida com flúor de endurecimento rápido, pote contendo 25g	17,73	531,90
50	50	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASO, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML, REGISTRO DA ANVISA	59,53	2.976,50
51	500	UN	COLETOR DE PERFUROCORTEANTES 3,0 LITROS, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTREMA E BANDEJA), REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL E FUNDO RÍGIDO. TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS.	3,25	1.625,00
52	1000	PCT	COMPRESSA GASE NÃO ESTÉRIL, 11 FIOS/CM², DIMENSÃO 7,5X7,5CM, PODENDO SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	33,99	33.990,00
53	3	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, ISENTO DE ÓLEO PARA USO CLINICO LABORATORIAL, adequado para consultórios com consumo de ar até 85 litros por minuto, desing moderno e compacto, facil operação e manutenção, grande capacidade de fluxo e desempenho estável, conta com filtro de saída de ar, motor de 2 pistões e 3 sistemas de segurança entre eles, um protetor contra sobreaquecimento (rele térmico), reservatório de ar com pintura interna, dreno de alta eficiência, localizado na parte inferior central do reservatório, 1 ano de garantia no mínimo, bivolts (110-220)	3.167,17	9.501,51
54	800	UN	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFORICO GEL 37%, SERINGA C/2,5ML, CONTENDO DISPENSER EM FORMA DE AGULHA, VALIDADE DE 02 ANOS	6,81	5.448,00
55	20	UN	CONE DE SILICONE PARA PROFILAXIA, COR BRANCA	2,17	43,40
56	8	UN	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO ENCAIXE UNIVERSAL, ENTRA, CABEÇA FIXA, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCAS TIPO "AR E FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, RECARTELA SOFT. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM.	679,33	5.434,64
57	20	PCT	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA	22,10	442,00



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

58	20	UN	DESCOLADOR CIRÚRGICO de FREER	50,14	1.002,80
59	20	UN	DESCOLADOR DE MOLT	43,09	861,80
60	8	UN	DESTILADOR DE ÁGUA CONTENDO: Caixa c/ 1 destilador, 1 recipiente para água, 1 reservatório para água com tampa, 1 filtro de carvão, 1 bandeja de ebulição, 1 gabinete superior, 1 filtro, 1 manual de instruções. Não necessitando de instalação hidráulica. Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8litros - capacidade do reservatório de água comum, 4 litros, duração do ciclo completo, 6 a 8 horas, peso 4 kg, dimensões L: 27cm x A: 33cm, XP: 27,6cm, temperatura de trabalho: 15 a 40° - voltagem: 220v, garantia de 01 ano.	892,34	7.138,72
61	70	FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO, À BASE DE 4 ENZIMAS, UTILIZADO NA LIMPEZA, DESINCUNSTRAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS. FRASCO DE 05 LITROS.	49,77	3.483,90
62	10	UN	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12% PARA BOCHECHO, DISCOS DE FELTRO IMPREGNADO: RODAS DE FELTRO NATURAL COM 12MM DE DIÂMETRO, IMPREGNADAS COM ABRASIVO E LUBRIFICANTE PARA POLIMENTO DE COMPÓSITOS, AMÁLGAMA E METAIS	28,91	289,10
63	8	UN	DISCO DE FELTRO IMPREGNADO: RODAS DE FELTRO NATURAL COM 12MM DE DIÂMETRO IMPREGNADAS COM ABRASIVO E LUBRIFICANTE, PARA POLIMENTO DE COMPÓSITOS, AMÁLGAMA E METAIS	50,52	404,16
64	80	RL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). Indicado para esterilização em autoclave à vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, com selagem tripla multilínea, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização, evitando assim, migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas lisas com 100x0,30cm de largura.	166,25	13.300,00
65	150	RL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). Indicado para esterilização em autoclave à vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, com selagem tripla multilínea, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização, evitando assim, migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas lisas com 100x0,10cm de largura.	63,65	9.547,50
66	100	UN	Escova de Robson Reta . Pontas para Profilaxia possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. Escovas Feitas com cerdas de naylon de 0,18mm	2,68	268,00



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

67	16	UN	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE TITÂNIO, CABO EMBORRACHADO COLORIDO. É UM INSTRUMENTO INDICADO PARA MODELAGEM E ESCULTURA DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA, NÚMERO 1, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE	64,12	1.025,92
68	10	UN	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, DUPLA NÚMERO 50 EM AÇO INOXIDÁVEL.	8,61	86,10
69	200	UN	ESPELHO BUCAL Nº5	4,30	860,00
70	8	UN	ESPELHO DE MÃO	26,02	208,16
71	8	UN	ESTETOSCÓPIO COMPLETO COM TUBO EM Y E AUSCULTADOR SIMPLES, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM	14,01	112,08
72	20	PCT	FICHA PARA RADIOGRAFIA ADULTO DUPLA, EMBALAGEM COM 100 UN	11,13	222,60
73	20	PCT	FICHA PARA RADIOGRAFIA ADULTO SIMPLES, EMBALAGEM COM 100UN	11,79	235,80
74	20	PCT	FICHA PARA RADIOGRAFIA INFANTIL DUPLA, EMBALAGEM COM 100UN	13,57	271,40
75	20	UN	FICHA PARA RADIOGRAFIA INFANTIL SIMPLES, EMBALAGEM COM 100UN	14,23	284,60
76	60	CX	FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO COM 150UN. VELOCIDADE F VALIDADE DE 02 ANOS	141,51	8.490,60
77	25	CX	FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL COM 150 UN, VELOCIDADE F. VALIDADE DE 02 ANOS	194,20	4.855,00
78	30	UN	FILME ROLOPACK ATÓXICO, INODOR, TAMANHO 15MX280MM	4,70	141,00
79	100	CX	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 C/ AGULHA, COM 24 UN	45,85	4.585,00
80	10	UN	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	1,96	19,60
81	10	UN	FITA MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	1,83	18,30
82	50	UN	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M, TERMO SENSÍVEL, MUDANÇA DE COR QUANDO EXPOSTA AO CALOR. VALIDADE DE 02 ANOS.	5,52	276,00
83	50	UN	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA 475ML, PRODUTO COM BOA APRESENTAÇÃO E NO INÍCIO DE SUA VALIDADE.	12,56	628,00
84	50	FR	FLUORETO DE SÓDIO, FOSFATO ACIDULADO 1,23% EM GEL, PARA USO PROFISSIONAL, FRASCO COM 200ML, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	5,70	285,00
85	100	LT	FLUORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO PARA BOCHECHO 0,2%. VALIDADE DE 02 ANOS	13,74	1.374,00
86	10	UN	FÓRCEPS ADULTO N.16	64,51	645,10
87	10	UN	FÓRCEPS ADULTO N.18L	68,83	688,30
88	7	FR	FORMOCRESOL, FRASCO 10ML.VALIDADE DE 02 ANOS	5,99	41,93
89	10	FR	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO, FRASCO 10 ML	27,62	276,20
90	7	FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ	6,93	48,51



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

91	50	CX	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composta de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de bacillus stearothermophilus com certificado de qualidade assegurada, para controle biológico dos processos de esterilização à vapor saturado, cada tira contendo esporos, deve estar armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos pra identificação da ampolae um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. A ampola plástica deve permitir a quebra do vidro contido sem que a ampola plástica se rompa. Caixa com 100 ampolas.	384,63	19.231,50
92	400	UN	INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO SENSÍVEL AO VAPOR PARA INDICAÇÃO DO CICLO EM AUTOCLAVE 240 TIRAS DE 1,5CM POR 0,20CM	117,49	46.996,00
93	100	UN	IONÔMERO DE VIDRO, COR A2 PÓ/LÍQUIDO. KIT C/1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ C/10GR, 1 FRASCO DE LÍQUIDO C/8GR, 1 DOSADOR DE PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	37,76	3.776,00
94	100	UN	IONÔMERO DE VIDRO, COR A3 PÓ/LÍQUIDO. KIT C/1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ C/10GR, 1 FRASCO DE LÍQUIDO C/8GR, 1 DOSADOR DE PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	37,49	3.749,00
95	4	KIT	KIT COM CANETA ALTA ROTAÇÃO MSR 400(PUSH BOTTON), MICROMOTOR COM SPRAY, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO.	6.303,00	25.212,00
96	3000	UN	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO: SACOLINHA DE PVC MALEÁVEL COM BOTÃO DE PRESSÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 20CMX12CM, PERSONALIZADA COM AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA E DA CAMPANHA, * ESCOVA DENTARIA INFANTIL COM CERDAS DE NYLON FIRMES E MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS E 28 TUFOS DE CERDAS, CABO RETO MEDINDO NO MÍNIMO 15CM DE COMPRIMENTO, COM PROTETOR DE CERDAS * PASTA DENTAL FLUORADA 50G, * FIO DENTAL 25M, * REVISTINHA COLORIDA COM DICAS PARA UM BELO SORRISO COM NO MÍNIMO 8 PÁGINAS	7,17	21.510,00
97	10	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX .15C, COM 100UN. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS	34,67	346,70
98	20	UN	LIMA FLEXOFIL ESTÉRIL 21MM N.20	53,27	1.065,40
99	20	UN	LIMA FLEXOFIL ESTÉRIL 21MM, N.15	53,27	1.065,40
100	200	CX	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO, SEM PÓ, CX C/ 100 UNIDADES PP	31,14	6.228,00
101	100	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX CX C/ 100 UN TAMANHO M	16,38	1.638,00
102	300	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX CX C/100 UN TAMANHO P	17,11	5.133,00
103	400	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX CX C/100 UN TAMANHO PP	17,17	6.868,00



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

104	5	UN	MACRO ESCOVA	47,80	239,00
105	8	UN	MANDRIL PARA DISCO DE FELTRO	9,23	73,84
106	500	CX	MASCARA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, COM 3 CAMADAS, CLIP NASAL, FABRICADA COM 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO PARA FIRMAR AO ROSTO, ATÓXICA E ANTI-ALÉRGICA, EMBALAGEM COM 50 UN	8,37	4.185,00
107	8	UN	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO, ENCAIXE TIPO BORDEN 2 FUIROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSALENTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135 °C, ACOPLAMENTO BORDEN, MÍNIMO DE 5.000 RPM, MÁXIMO DE 20.000 RPM	875,67	7.005,36
108	8	UN	MINIINCUBADORA BIOLÓGICA PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60°C, CAPACIDADE: 4 INDICADORES. POTENCIA 10 WATTS, VOLTAGEM 127/220V, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, FREQUENCIA 50/60HZ, VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT) 1 ANO DE GARANTIA.	269,21	2.153,68
109	4	UN	MOCHO ODONTOLÓGICO, MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB-LATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO, PERMITE MOVIMENTOS SUAVES E POSICIONAMENTOS NA ALTURA DESEJADA, CINCO RODIZIOS DUPLOS: PROPORCIONAM MELHOR ESTABILIDADE E MOVIMENTAÇÃO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS ANATOMICAMENTE E TOTALMENTE SEM COSTURAS: OFERECEM GRANDE CONFORTO AO PROFISSIONAL E FACILITAM A LIMPEZA E DESINFECÇÃO, LARGURA 390MM, COMPRIMENTO 480MM, ALTURA MIÑ 440MM/MAX 540MM, ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 250MM, CAPACIDADE 135KG, SISTEMA DE ELEVAÇÃO PISTÃO A GÁS.	1.128,00	4.512,00
110	1000	UN	MOLDEIRA DE POLIETILENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL, DUPLA, DESCARTÁVEL. TAMANHO G, VALIDADE DE 02 ANOS	0,73	730,00
111	6	UN	Negatoscópio com lupa, Características e Vantagens: Pode ser utilizado em três posições: -Posição em pé: pode ser utilizada em cima de mesas e equipos. -Permite a fixação na parede. -Possui milimetrage no visor para medição do canal no uso endodôntico. - Lâmpada fluorescente de 4 watts para endodôntico e 8 watts para telepanorâmico. -Reator eletrônico. -Leve e de fácil manuseio. -Permite 3 posições de trabalho. -Bi Volt -Lupa em vidro de cristal com aumento de até 3,5X. -Milimetrage na tela. - 18 meses de garantia Dimensão: 182 X 180 X 65 mm Diâmetro da Lupa: 50 mm Aumento da Lupa: 3,5 mm Distância focal: +-90 mm Lâmpada Fluorescente: 4 Watts Peso Bruto: 0,800 kg Voltagem: Bivolt 110/220	246,00	1.476,00
112	15	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	12,94	194,10
113	3	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CANETAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO em Spray c/ 200 ml	37,31	111,93
114	60	UN	Papel articulação em carbono dupla-face bicolor (azul-vermelho). Bloco com 12 folhas	8,02	481,20
115	30	UN	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA. VALIDADE DE 02 ANOS	23,99	719,70



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

116	10	CX	Pasta Profilática indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, para tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Com 1 bisnaga de 90g com flúor nos sabores: Tutti-Frutti ou Menta	4,36	43,60
117	7	FR	PEDRA POMES: MATERIAL DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTÁRIO, EXTRA FINA, 100GR.	8,17	57,19
118	20	UN	PERIOTOMO RETO	53,32	1.066,40
119	50	UN	PINÇA CLÍNICA instrumento de uso Odontológico, fabricado em aço Inoxidável	27,90	1.395,00
120	14	UN.	PLACA DE VIDRO 0,6 MM	10,38	145,32
121	30	UN	PONTEIRA ULTRASSOM UNIVERSAL SUBGENGIVAL	143,00	4.290,00
122	30	UN	PORTA AGULHA de Mathiew 16 cm	61,57	1.847,10
123	3	UN	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	14,95	44,85
124	1	CX	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLÁVEL, KIT CONTEM: 01 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. 01 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. 01 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito. 01 posicionador para radiografia interproximal bite wings. 01 pote para armazenamento. 01 dispositivo para mordida (03 unidades). 01 bloco de adaptação para isolamento.	72,00	72,00
125	40	UN	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA 58% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-MAGMA , SERINGA CONTENDO 4G, PRODUTO COM BOA QUALIDADE E NO INICIO DE SUA VALIDADE.	43,31	1.732,40
126	50	UN	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA 58% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-MAGMA , SERINGA CONTENDO 4G, PRODUTO COM BOA QUALIDADE E NO INICIO DE SUA VALIDADE.	40,13	2.006,50
127	50	UN	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA 58% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-MAGMA , SERINGA CONTENDO 4G, ( compatível com resina Charisma) PRODUTO COM BOA QUALIDADE E NO INICIO DE SUA VALIDADE.	40,13	2.006,50
128	50	UN	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA 58% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-MAGMA , SERINGA CONTENDO 4G, PRODUTO COM BOA QUALIDADE E NO INICIO DE SUA VALIDADE.	42,16	2.108,00
129	20	UN	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1 MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA 58% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-MAGMA , SERINGA	51,85	1.037,00



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

			CONTENDO 4G, PRODUTO COM BOA QUALIDADE E NO INICIO DE SUA VALIDADE.		
130	25	UN	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2 MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA 58% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-MAGMA , SERINGA CONTENDO 4G, PRODUTO COM BOA QUALIDADE E NO INICIO DE SUA VALIDADE.	50,32	1.258,00
131	30	UN	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OA1 MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA 58% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-MAGMA , SERINGA CONTENDO 4G, PRODUTO COM BOA QUALIDADE E NO INICIO DE SUA VALIDADE.	50,32	1.509,60
132	30	UN	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OA3 MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA 58% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-MAGMA , SERINGA CONTENDO 4G, PRODUTO COM BOA QUALIDADE E NO INICIO DE SUA VALIDADE.	50,32	1.509,60
133	50	UN	REVELADOR PARA RAIOS X DE 475 ML, TRAZENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDÊNCIA DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO COM BOA QUALIDADE E NO INICIO DE SUA VALIDADE.	10,87	543,50
134	4	UN	SELADORA DE PEDAL 350X30MM SP 350 G2 BIVOLT. UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE SACOS POLIETILENO E POLIPROPILENO. POSSUINDO ACESSÓRIO: BANDEIJA DE APOIO. DADOS TÉCNICOS: ÁREA DE SELAGEM: 300MM, VOLTAGEM: 110/220V. PESO LÍQUIDO: 7,2KG. DIMENSÕES: LARGURA 300MM. PROFUNDIDADE 240MM. ALTURA 1000MM.	374,67	1.498,68
135	30	UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	39,75	1.192,50
136	20	UN.	SINDESMOTOMO RETO	10,19	203,80
137	16	UN	SOLUÇÃO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A, 0,12%. EMBALAGEM COM 2 LITROS, VALIDADE DE 02 ANOS.	42,65	682,40
138	50	UN.	SONDA EXPLORADORA N.5 AÇO INOX (ODONTO)	8,26	413,00
139	10	UN	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE, 50°C. VALIDADE DE 02 ANOS	34,22	342,20
140	10	UN	SUGADOR CIRURGICO INOX	22,54	225,40
141	800	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 40 UN, COLORIDO	5,11	4.088,00
142	8	UN	SUORTE PAREDE COLETOR PERFUROCORTEANTE 3,0 LITROS. CONFECCIONADO EM AÇO, ADEQUADO P/O COLETOR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	30,30	242,40
143	50	UN	TESOURA IRIS RETA 12CM	16,33	816,50



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

144	30	CX	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, COM 150 UN. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO, MÉDIA E GROSSA. TAMANHO: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO.	17,10	513,00
145	30	CX	TIRA DE LIXA EM AÇO INOX, SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO NEUTRO, QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO. EMBALAGEM COM 12 UN, DE 6MM, COM CENTRO NEUTRO	10,53	315,90
146	80	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100UN. TAMANHO M	10,35	828,00
147	16	FR	TRICRESOL FORMALINA, SOLUÇÃO C/10ML. VALIDADE DE 02 ANOS	6,38	102,08
148	16	FR	VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA COM COMBINAÇÃO DE 6%, FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO. FRASCO COM 10ML+SOLVENTE COM 10ML	22,48	359,68
<b>TOTAL</b>				<b>483.194,77</b>	

**Observação:** Deverão ser apresentados junto à proposta de preço os registros junto a ANVISA a todos os itens que forem pertinentes conforme lei.  
Para os equipamentos a empresa deverá cumprir a garantia mínima de 01 ano.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO III**

**AO EDITAL DE PREGÃO 06/FMS/2017**

**"M O D E L O"**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
C.N.P.J.  
ENDEREÇO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 03/FMS/2017, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO IV**

**AO EDITAL DE PREGÃO Nº 06/FMS/2017**

**"M O D E L O"**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
C.N.P.J.  
ENDEREÇO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº 03/FMS/2017, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do representante legal da empresa proponente.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

**(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)**

Prezados Senhores,

Empresa: \_\_\_\_\_, inscrito no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital do edital de pregão presencial 03/FMS/2017, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Nome, Cargo e Função  
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**A N E X O VI**

**(Modelo de declaração de Credenciamento)**

**PREGÃO Nº 06/2017 - PR/FMS.**  
**PROCESSO Nº 06/2017 - FMS.**

**CRENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, na modalidade de Pregão, sob o nº PR 03/2017-FMS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa